

EDITAL n. 104/2012

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no PROUNI para ingresso no segundo semestre de 2012.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no PROUNI para ingresso no segundo semestre de 2012, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DAS DATAS DE MATRÍCULA

- 1.1 A matrícula dos candidatos aprovados na primeira chamada no PROUNI ocorrerá na UNESC, na CENTAC, sala 06 do Bloco do Estudante, no dia **16/07/2012**, das 14h às 19h.
- 1.2 A matrícula dos candidatos aprovados na segunda chamada no PROUNI ocorrerá na UNESC, na CENTAC, sala 06 do Bloco do Estudante, no dia **27/07/2012**, das 14h às 19h.
- 1.3 A matrícula dos candidatos aprovados na lista de espera no PROUNI ocorrerá na UNESC, na CENTAC, sala 06 do Bloco do Estudante, no dia **22/08/2012**, das 14h às 19h.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.
 - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) – original para conferência e 1 (uma) fotocópia.
- c) Diploma do curso superior, quando houver, devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96) – 1(uma) fotocópia autenticada.
- d) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia.
- e) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia.
- f) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.
- g) CPF próprio - 1(uma) fotocópia.

2.2. As fotocópias deverão ser legíveis.

3. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

3.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 deste edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Assinar o formulário de matrícula.
- d) Confirmada a matrícula, preencher o formulário para confecção da carteira da Biblioteca da UNESC.

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no PROUNI para ingresso no segundo semestre de 2012 que apresentarem toda a documentação exigida neste edital.

4.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar documento de identificação.

5. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

5.1. O candidato aprovado no Prouni que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO deverá procurar a CENTAC, Central de Atendimento ao Acadêmico, no bloco do Estudante da UNESC, até dia **27/07/2012** para requerer o aproveitamento, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento.**

5.1.1 Os candidatos aprovados que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula no dia **30/07/2012** no horário de atendimento do curso.

5.2. Os candidatos aprovados no Prouni que efetuarem matrícula **após o dia 27/07/2012** farão o aproveitamento de disciplinas e ajuste no ato da matrícula.

6. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

6.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos aprovados para ingresso no segundo semestre de 2012.

7. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

7.1. As aulas presenciais serão ministradas no campus, nas extensões da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no campus, nas extensões ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

7.2. Conforme a necessidade dos cursos, para cumprimento da carga horária poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver a apresentação de toda documentação e o preenchimento do requerimento de matrícula.

Criciúma, 11 de julho de 2012.

PROF. Dr. GILDO VOLPATO
REITOR DA UNESC